
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 042/93.

Constitui Comissão Especial para revisão geral do Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo do Estado e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de ser realizada uma profunda e completa revisão do Decreto que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Serviços do Poder Legislativo Estadual bem como de suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que, diante das inúmeras distorções que foram constatadas após a edição do referido Plano, tem sido reivindicação permanente dos servidores do Poder, a revisão total do Decreto Legislativo nº 70/90;

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar a legislação sobre Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos funcionários do Legislativo, através de um instrumento legal que possibilite a implantação de uma estrutura organizacional sólida, justa e eficiente no âmbito da Assembléia Legislativa do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Revisão do Decreto Legislativo nº 70/90 com o objetivo de, no prazo de trinta (30) dias, prorrogável, uma vez, por igual período, contado da data da sua instalação, apresentar para apreciação do Plenário da Assembléia, Decreto Legislativo instituindo um Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores do Poder, uniformizado toda a legislação que trata do assunto.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior, será presidida pelo Deputado GERVÁSIO BANDEIRA e composta pelos seguintes Membros: JOSÉ GERALDO TÁVORA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Procurador, matrícula nº 003; ANTONIO AMILCAR DE VASCONCELOS PEREIRA, Consultor, matrícula nº 75; BENEDITO TADEU FRANCO TELLES, Assessor Técnico, matrícula nº 90; WALTER LOBATO MORAES, motorista, matrícula nº 814 e MARIA MÁRCIA MENDES LEITE CAVALCANTE, matrícula nº 248, como representante da Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Pará – ASALP.

Art. 3º – A Comissão instituída neste ato, terá o assessoramento externo de técnicos pertencente a um órgão de reconhecida capacitação profissional na área de administração e recursos humanos, indicado pela Mesa Diretora, obedecidas as formalidades legais.

Art. 4º – A Secretaria Legislativa garantirá à Comissão, pleno acesso a todos os setores administrativos da Assembléia Legislativa, para a coleta de dados e informações necessárias ao desenvolvimento dos seus trabalhos.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, em 29 de junho de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário

Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOAL/ANO VIII, Nº 374, 24 DE JUN. A 01 DE JUL. DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.